



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **1606 / 2019** Ordinário Data: **20/02/2019** Página **1 / 1**

Credor: 105272 MERIENE DE SÁ TROMBINI
Endereço: Residencial: FOZ DO AREIA, 122 - - C.E.P. 86990000 - Marialva - PR
C.P.F.: 058.616.889-31 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Tipo de Licitação: Dispensavel
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	Nº Licitação.....: /
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS	Nº NAD.....: 1636
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Nº Convênio: /
Reduzido: 134	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 02 01 RESTITUIÇÕES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS	

Dotação Inicial 26.250,00	Saldo Anterior 16.736,14	Valor 1.100,00	Saldo Atual 15.636,14
-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	---------------------------------

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS PELA QUEDA DE ARVORE NO POSTE DE ENERGIA DE SUA PROPRIEDADE.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	SER	INDENIZACAO E RESTITUIÇAO	1.100,00	1.100,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	1.100,00
------------------	-------------------------	-------------	----------------------------	-----------------

Empenhado por: _____
Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Marialva, de de

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Credor: MERIENE DE SÁ TROMBINI
C.P.F.: 058.616.889-31

Banco _____
Nº da Conta _____
Nº do Cheque _____

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 030753/O
de Marialva

20 FEV. 2019

PAGO



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

TERMO DE TRANSAÇÃO

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado MERIENE DE SÁ TROMBINI, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.616.889-31, residente e domiciliado na Rua Foz do Areia, 122 Bairro : Jardim Planalto Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos pela queda de uma árvore no poste de energia em sua residência, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos causados pela queda de uma árvore no poste de sua residência, no valor de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão-somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Marialva, 07 de Janeiro 2019 .

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

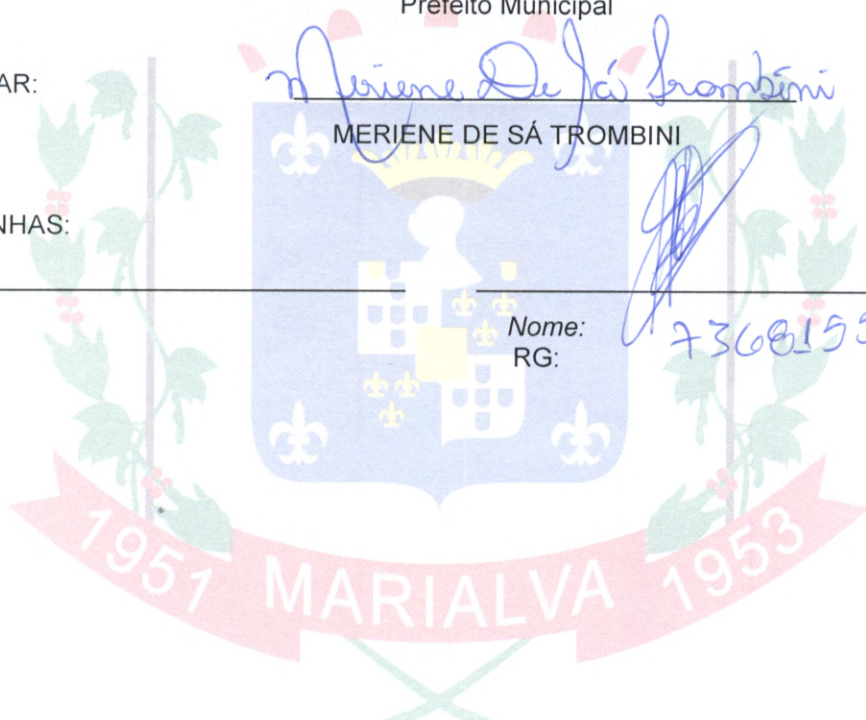
PARTICULAR:

MERIENE DE SÁ TROMBINI

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

7368155-3

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

PR

NOME: MERIENE DE SA TROMBINI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9498686-9 SESP PR

CPF: 058.616.889-31 DATA NASCIMENTO: 20/05/1987

FILIAÇÃO: OSWALDIR TROMBINI

EDINETE DE SA TROMBINI

PERCEPÇÃO: ACC CAT. HAB.: JB

VALIDADE: 08/08/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/02/2008

Nº REGISTRO: 04295310749

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: Meriene de Sa Trombini DATA EMISSÃO: 09/08/2018

LOCAL: MARIALVA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR: PARANA

44690345680
PR914971822

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688521625

PROIBIDO PLASTIFICAR 1688521625

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição: 058.616.889-31

Nome: MERIENE DE SA TROMBINI

Nascimento: 20.05.1987

Banco Siccoob

Coop: 4340

C/C 101964-3

Meriene De Sa Trombini

CPF: 058.616.889-31



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 324/2019, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pela Requerente, MERIENE DE SÁ TROMBINI (CPF 058.616.889-31).

Verifica-se que a requerente reclama ressarcimento sobre a queda de uma árvore sobre o Poste de energia em sua residência na rua TRAVESSA FOZ DO AREIA, 122 JARDIM PLANALTO Marialva-PR causando serio dano, a requerente apresenta orçamentos para a troca do poste.

Com relação aos orçamentos dos danos causados, realizada pesquisa de mercado, verificou-se que os mesmos giram em torno de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), R\$ 1.190,00 (Um mil cento e noventa reais) e R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Em diligencia a secretaria do meio ambiente verificou-se que há existência de pedido de poda da árvore causadora do dano sendo nenhuma das solicitações atendidas, restando demonstrado o nexos causal do dano e fatos narrados pelo requerente

Assim tendo em vista que o orçamento apresentado por RONILDO NEPOMUCENO PEREIRA –MEI é o preço mais vantajoso para a Administração em razão de ser o menor valor, sendo assim esta comissão opta pelo pagamento do montante de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).

Marialva, 07 de Janeiro de 2019.

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO _____

THIAGO MEDEIROS PINTO _____

JOSE RICARDO DE JESUS _____



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 756 BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A.
Agência (sem DV) 4340 SICOOB METROPOLITANO
Conta corrente (com DV) 1019643
CPF 058.616.889-31
Nome favorecido MERIENE DE SA TROMBINI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 22.005
Valor 1.100,00
Data transferência 20/02/2019
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 5869C8C961F9F627

Assinada por J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
JB502980 VICTOR CELSO MARTINI

20/02/2019 10:33:28
20/02/2019 15:49:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB502980 VICTOR CELSO MARTINI.